

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





ASTRONAGE A

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA-BA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ADEVALDO MARTINS DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO o falecimento no dia 20/02/2023 (segunda-feira), do Senhor <u>ADEVALDO MARTINS DOS</u> <u>SANTOS</u>, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Retirolândia-Ba, por 03 (três) dias, sendo 21, 22 e 23 de fevereiro, com sentimentos de pesar, em virtude do falecimento do <u>Senhor ADEVALDO MARTINS DOS</u> <u>SANTOS</u>, **EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, pela valorosa participação como gestor municipal, líder político, empresário e pessoa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro CNPJ: 13.844.220/0001-43 Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI